



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 31 de Janeiro foi submetida uma questão ao Ministério do Ambiente e Acção Climática sobre os aparentes incumprimentos nas dragagens do Sado: nesse dia e no anterior, o site electrónico Marine Traffico registou trabalhos fora dos polígonos de implantação do canal de dragagem definido no Projecto de Melhoria das Acessibilidades do Porto de Setúbal e dos TUPEM licenciados para o efeito.

No dia 28 de Julho, o Ministério respondeu, dizendo que o registo não terá sido de incumprimento mas sim baseado numa proposta de alteração dos locais de deposição de sedimentos, "consubstanciada em elementos entregues em 5 de dezembro de 2019 e 11 de dezembro de 2019". A documentação terá sido analisada em articulação com as entidades julgadas relevantes, nomeadamente a Direcção-Geral do Património Cultural, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e o Instituto Português do Mar e Atmosfera. A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) terá decidido, suportada no "parecer técnico das entidades relevantes", autorizar o depósito em 3 das 4 zonas propostas para deposição dos sedimentos, estando a 4.ª zona a ser analisada. Assim, avança o Ministério a embarcação estaria a trabalhar dentro do limite dos polígonos de implementação do canal de dragagem definido tendo em conta as "posteriores autorizações emitidas em sede de Pós-Avaliação".

Questionado acerca do acompanhamento que a APA tem feito às obras, diz-nos o Ministério que "este acompanhamento integra a análise dos relatórios de monitorização e outra documentação, bem como a realização de visitas ao local/locais de desenvolvimento do projeto e a promoção de auditorias". Terão sido, neste âmbito realizadas as seguintes visitas: 22 de janeiro (APA e ICNF), 7 (DGPC) e 18 de fevereiro (APA). Estão previstas três auditorias: uma na fase de construção do projecto, outra na retoma dos trabalhos e uma terceira, três anos após a entrada em exploração do projecto.

Questionado ainda acerca de relatórios das visitas, auditorias e monitorização da actividade, remete o Ministério para o site do sistema de Informação de Avaliação de Impactes

(<https://siaia.apambiente.pt/>) ou por requerimento dirigido à APA. No site mencionado, encontramos apenas documentação anterior ao início das obras propriamente ditas.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar à Agência Portuguesa do Ambiente os seguintes documentos:

- 1- a documentação que consubstancia a alteração dos locais de deposição de sedimentos e foi analisada pelas entidades relevantes;
- 2- os relatórios de monitorização e outra documentação referida pelo Ministério como parte integrante do acompanhamento feito pela APA,
- 3 - os relatórios das três visitas acima referidas e da primeira auditoria que terá tido lugar na fase de construção do projecto.

Palácio de São Bento, 30 de julho de 2020

Deputado(a)s

CRISTINA RODRIGUES(Ninsc)